



Companhia de Saneamento de Minas Gerais



I **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **17.0633**, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2017, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO NECESSÁRIO AO USO DO USUÁRIO, ENTRE A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E **JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS**, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.452.786/0001-00, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, DENOMINANDO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR **COPASA MG** E **USUÁRIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

**CONSIDERANDO:**

- a solicitação da Unidade de Serviço de Faturamento e Arrecadação – USFA, para que seja incluído o endereço na Cláusula Segunda – Volume de Água e/ou Esgotamento, conforme razões e justificativas apresentadas na CI nº 253/2020, de 12/02/2020, da USFA para USCT e na Solicitação de Termo Aditivo Contratual, da SPCF/USFA;
- o acordo entre as partes;

resolvem introduzir as alterações que se seguem ao Contrato de Prestação de Serviços nº **17.0633**, que entre si celebraram em 05 de abril de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica incluído o endereço na Cláusula Segunda – Volume de água e/ou Esgotamento do Contrato de Prestação de Serviços nº **17.0633**, conforme abaixo:

Roberto Pacheco Rolim  
Matr. 2542



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

**“CLÁUSULA SEGUNDA – VOLUME DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO**

O usuário, para a finalidade referida na Cláusula Primeira, contrata com a COPASA MG o fornecimento de água e/ou esgotamento no (s) endereço (s) a seguir:

(...)

- **Av. Princesa do Sul, 1.855 – Jardim Rezende – Varginha/MG, matrícula 126332878.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 17.0633 que não tiverem sido modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, *01* de *abril* de 2020.

*[Signature]*  
 GUILHERME FRASSON NETO  
 DIRETOR DE OPERAÇÃO - COPASA MG

*[Signature]*  
 PAULO FERNANDO RODRIGUES LOPES  
 SUPERINTENDENTE DE UNIDADE DE NEGÓCIO SUL - COPASA MG

*[Signature]*  
JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS - USUÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS  
 SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 AV. ÁLVARES CABRAL, 1805 - 4º ANDAR  
 CEP. 30170.001 - BELO HORIZONTE - MG

TESTEMUNHAS:

I - *[Signature]* II - *[Signature]*

CPF 007-190166-30  
I TA CT 18.2761 – JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS – INCLUSÃO DE ENDEREÇO – LEG.31031/003

*[Signature]*  
Matr. 14060-8

